



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

| <b>Órgão: Fundo Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Setor requisitante<br/>(Unidade/Setor/Departamento):</b> |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b><br>( ) BAIXA      (X) MÉDIA      ( ) ALTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>1. Objeto:</b><br>A contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada, para professores e educação básica, compreendendo a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quipapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.                                                                                                                                                                        |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b><br>A capacitação continuada dos professores é essencial para o aprimoramento da qualidade de ensino oferecido nas escolas municipais, diante disto torna-se necessário promover eventos de formação que proporcionem aos docentes oportunidades de atualização, troca de experiências e desenvolvimento.                                                                                                                                                                              |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>3. Descrições e quantidades:</b> <table border="1"><thead><tr><th>OBJETO</th><th>QUANTIDADE</th><th>DIAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>A contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada, para professores e educação básica, compreendendo a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quipapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.</td><td>01</td><td>01</td></tr></tbody></table> |                                                             | OBJETO | QUANTIDADE | DIAS | A contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada, para professores e educação básica, compreendendo a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quipapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. | 01 | 01 |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE                                                  | DIAS   |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| A contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada, para professores e educação básica, compreendendo a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quipapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.                                                                                                                                                                                             | 01                                                          | 01     |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>4. Dotação Orçamentária</b> 9-05-1900<br>12.361.1208.2151.3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>5. Prazo em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:</b> 08/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| <b>6. Local e horário da Entrega/Execução:</b> 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |        |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |



**7. Definição de necessidade:**

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

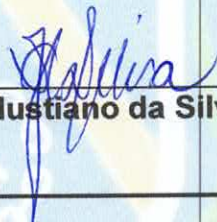
( ) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº —

**8. Observações gerais:**

**9. Responsável:**

Data: 02/02/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Salustiano da Silva**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada, para professores e educação básica, compreendendo a educação infantil e ensino fundamental anos Iniciais e anos Finais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quipapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. DO TERMO**

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As dúvidas deverão ser sanadas juntos ao referido setor.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A capacitação contínua dos professores é essencial para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais. Diante disso, torna-se necessário promover eventos de formação que proporcionem às docentes oportunidades de atualização, troca de experiências e desenvolvimento profissional.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.361.1208.2151 3.3.90.39.00

### **5. EXECUÇÃO**

A capacitação será realizada em formato presencial e contemplará temas relevantes para a prática pedagógica, alinhados com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. O evento terá duração de 8 horas e será composto por palestras, workshops, oficinas, atividades práticas e momentos de reflexão.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

Elaborar um programa de formação abrangente e adequado as demandas dos professores da rede municipal;

Providenciar os recursos humanos e materiais necessários para a realização do evento;

Ministrar palestras, oficinas e workshops de alta qualidade, conduzidos por profissionais especializados na área de educação;

Disponibilizar materiais didáticos e recursos audiovisuais para enriquecer as atividades formativas;



Realizar o acompanhamento e avaliação do desempenho dos participantes, fornecendo feedbacks construtivos;

Emitir certificados de participação aos professores que frequentarem integralmente a capacitação.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir as seguintes obrigações:

Providenciar o local adequado para a realização do evento, garantindo infraestrutura adequada e conforto aos participantes;

Divulgar amplamente o evento entre os professores da rede municipal e fornecer as informações necessárias sobre horários, local e programação;

Disponibilizar o suporte logístico necessário para a realização do evento, incluindo transporte, alimentação e apoio técnico, conforme necessário;

Participar ativamente do planejamento e organização da capacitação, contribuindo com sugestões e orientações para garantir o sucesso do evento.

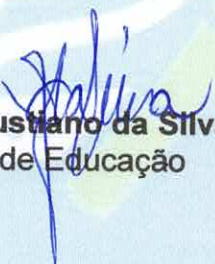
## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A capacitação deverá ser realizada em 15 de fevereiro do corrente ano.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante a entrega satisfatória dos serviços, conforme previamente acordado entre as partes.

Quipapá-PE, 02 de fevereiro de 2024

  
**Jeferson Salustiano da Silva**  
Secretário de Educação